



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, Sala 102 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4617 - sedap@progep.ufu.br



EDITAL SEI SECDIRAP Nº 2/2018

Processo nº 23117.067279/2018-37

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Diretoria de Administração de Pessoal (**DIRAP**) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo para estagiários(as), a atuarem em seus setores.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Áreas	Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local, dia e horário do estágio
1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas	01	DIMOR – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, no TURNO DA MANHÃ (4 horas diárias).
2	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas	01	DIAJU – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, no TURNO DA MANHÃ (4 horas diárias).2

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA

2.1 Auxiliar na organização de arquivos físicos e digitais; digitar ou digitalizar documentos; elaborar planilhas e gráficos; anexar documentos em processos e despachá-los e outras atividades administrativas;

2.2 Auxiliar na organização e sistematização de base de dados dos servidores e unidades da UFU, utilizando-se de aplicativos estatísticos para a tabulação e análise de dados;

2.3 Realizar pesquisa de campo, no âmbito da UFU, para atualização de dados relativos a servidores e unidades acadêmicas/administrativas da Universidade;

2.4 Auxiliar na elaboração de relatórios e outras publicações relativas aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Diretoria.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2 Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 04 horas ininterruptas por dia;

3.3 Ter capacidade organizacional;

3.4 Ser assíduo e pontual;

3.5 Ter bom relacionamento interpessoal;

3.6 Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;

3.7 Ter bom conhecimento em editores de texto, planilhas eletrônicas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **24/10/2018 a 07/11/2018** na **Secretaria da DIRAP - Bloco 3P (Reitoria), 1º andar, sala 102, Campus Santa Mônica; de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

4.2 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.3 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.4 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da DIRAP.

4.6 Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);

5.1.2 Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3 CPF;

5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5 Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2 A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1O(A) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>.

6.2 No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1A seleção dos(as) estagiários(as) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha ;

7.1.1 A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos (ANEXO I) para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.1.2 O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.2 A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 23 de novembro de 2018 em local e horário a serem divulgados pela Secretaria da DIRAP no site www.editais.ufu.br.

7.3 A critério da DIRAP/PROGEP, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.4 O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

7.5 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

7.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1 Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.2 Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.7 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito da prova será divulgado dia 23/11/2018 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2 As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pela DIRAP. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no(a) DIRAP - sala 102, bloco 3P (reitoria), de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2 O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) (NOME DIRAP, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo);

9.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5 Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2 A pedido;

9.6.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8 A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10 O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) (NOME DO SETOR), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.12 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.13 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768816** e o código CRC **0BFDAB1F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita e a sugestão de bibliografia:

1 Língua Portuguesa:

1.1 Linguagem e língua;

1.2 Gramática e ortografia;

1.3 Leitura, interpretação e análise de texto;

1.4 Elementos da comunicação e funções da linguagem;

1.5 Morfologia (estrutura e formação das palavras);

1.6 Fonética e fonologia;

1.7 Concordância e regência verbal e nominal;

Referências:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2. Informática:

2.1 Estatística: teoria e aplicações usando o Microsoft® Excel em português .

2.2 Informática: terminologia básica - Windows, Word, Excel (a partir da versão 2007 do windows)

Referências:

- David M. Levine ... [et al.]; tradução e revisão técnica Teresa Cristina Padilha de Souza. Editora Livros Técnicos e Científicos, Ano 2012. Edição 6. ed

- Mário Gomes da Silva. Silva, Mário Gomes da, 1968- Editora Érica, Ano 2007. Edição 10. ed.

- Informática básica / Renato da Costa, Robson Áquila. Costa, Renato dos Santos da. Editora Impetus, Ano 2009.